



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.
Fone: (11)4719-9200
E-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR 25/2022

➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CONVIVA - 2022 - Nº 179**

-PROTÓCOLOS DE SEGURANÇA, PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO À VIDA EM AMBIENTES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPEDE - 2022 - Nº 180**

- INFORMAÇÃO SOBRE AS ANÁLISES PARA OFERTA DE ITINERÁRIOS NOVOTEC
- ENSINO COLABORATIVO
- FIM DO SEMESTRE NAS ESCOLAS COM EJATEC
- COLETA DE HORÁRIOS DAS TURMAS COM AULAS DE UC2 DO NOVOTEC EXPRESSO

➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 181**

- INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS EFAPE - 2º SEMESTRE/22
- LIVES SEDUC-SP

➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CONVIVA - 2022 - Nº 179

-PROCOLOS DE SEGURANÇA, PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO À VIDA EM AMBIENTES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Prezados Srs.

Tendo em vista a instituição do CONVIVA SP - Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação, através da Resolução SE 48/2019, que se compõe por projetos e ações articuladas e interdependentes, considerando, especialmente, a dimensão Segurança Escolar, conforme Artigo 2º, inciso IV:

Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

O CONVIVA SP, juntamente com a Polícia Militar, através do GISPEC – Gabinete Integrado do Sistema de Proteção Escolar, orienta as Unidades Escolares e Diretorias de Ensino em relação aos procedimentos de proteção e segurança a serem adotados, especialmente no momento atual, devido à retomada da rotina escolar com 100% dos estudantes.

Para além das ações de acolhimento cotidianas nos ambientes escolares e de aprendizagem, a atuação das equipes de convivência deve atentar-se ao impacto da comunicação para a qualidade das relações dentro da escola, mas também, fora dela. Contudo, é importante retomarmos a concepção de articulação em rede. O ponto focal CONVIVA SP da Unidade Escolar e Equipe da DE necessitam traçar estratégias de mapeamento de clima escolar e escuta ativa com estudantes e professores, para que assim, os conflitos e emoções possam ser gerenciados e ressignificados a partir de ações planejadas com foco preventivo a fim de minimizar situações de violência e fake news.

A escola reflete as vulnerabilidades sociais e os problemas enfrentados pelas comunidades que a compõem, portanto, é uma instituição fundamental na formação, na proteção e na garantia de direitos fundamentais da Criança e do Adolescente. Conforme a Indicação CEE - 175/2019 <http://www.ceesp.sp.gov.br/ceesp/textos/2019/2091087-18-Ind-175-19.pdf>, ainda que as relações nos ambientes de aprendizagem, entrem em embate às normas e sanções regimentais, especialmente aquelas vinculadas à conduta de estudantes e profissionais, a gestão escolar deve, como alude, garantir, mesmo que para ato infracional (que se refere às crianças e adolescentes menores de 18 anos que tenham o cometido por estudantes), o exercício da cidadania, bem como, o senso de proteção e direitos de todos, sem confundir as tratativas e decisões tomadas com finalidade punitiva ou de caráter meramente moral.

Os limites da atuação docente, discente, gestora, familiar e da comunidade, alinhados aos princípios de uma cultura de paz e de justiça restaurativa, buscam o cumprimento de

direitos e deveres universais, inclusive no sentido do descumprimento de regras intraescolares ou do próprio dano para casos graves e de alta complexidade. Desta forma, a aplicação das regras de convivência nas escolas deve seguir os fundamentos da intencionalidade pedagógica e não punitiva.

Compete à Educação, o pronto atendimento das ocorrências, o encaminhamento dos casos para atendimento especializado, a orientação aos envolvidos sobre os impactos do ocorrido e, especialmente a prevenção de situações de violência e vulnerabilidade nas escolas, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990, nos art. 99 - 101 e 112 - 114 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm , respectivamente.

Retomando o motivo do presente documento, quanto às situações emergenciais, cabe à Diretoria de Ensino, a partir dos representantes regionais do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (Dirigente Regional de Ensino, Supervisor Ponto Focal ou PCNP de Convivência), acionar a Equipe Central Conviva SP para apoio, suporte e atuação em ocorrências de altíssima gravidade que, de alguma forma gerem impacto no cotidiano escolar e extrapolam as possibilidades de tratativas, bem como, aplicação dos protocolos aqui estabelecidos.

É preciso estabelecer critérios para o acionamento dos serviços de atendimento da rede de Segurança Pública para os casos de ocorrências graves e gravíssimas, que sejam criminais ou de alta sensibilidade. Consideramos graves aquelas situações que incorrem na atuação direta ou indireta de algo ou outrem à manutenção da vida, direitos e dignidade da pessoa humana. Já as ocorrências sensíveis podem, ou não, ser graves e criminais, mas estão diretamente associadas à violência sistêmica, a exemplo da discriminação de qualquer tipo, perseguição e bullying. No entanto, alertas comportamentais que revelam indícios de potencial ameaça precisam de apoio e encaminhamento especializado, como podemos verificar em Fluxo de ocorrências https://drive.google.com/file/d/1_w1pPxRrVAM0qaHfcDgGFPFIL7BsK1iM/view?usp=sharing , a saber:

- Quando ocorreu ou estiver ocorrendo um crime;
- Quando a integridade física ou patrimonial estiver em risco;
- Quando houver atitude suspeita de pessoa que possa estar envolvida em crime;
- Quando houver situações de quebra da ordem pública (exemplos);
- Quando for informado ou identificado crime ocorrido contra criança e adolescente.

Para facilitar o trabalho de identificação, a escola ou Diretoria de Ensino precisam ter em mente que a definição de gravidade ou sensibilidade serão definidos pela autoridade policial envolvida no atendimento. Cabe identificar se a ocorrência é:

- Aquela que atenta contra a vida;
- Aquela que produz/reproduz ameaça contra às pessoas ou às instituições;
- Aquela que fere a dignidade das pessoas, como violência ou assédio sexual;
- Aquela que busca o autoflagelo, como na tentativa de suicídio ou em sua concretização.

É na escola, ou através dela, que as situações de risco podem acontecer, e a Gestão Escolar é, portanto, o primeiro agente de identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de vulnerabilidade.

A Diretoria de Ensino, por sua vez, tem o papel de acompanhar, formar, auxiliar e fortalecer tais agentes na condução e prevenção da reincidência de demandas

posteriores, assim como, apurar as incidências a partir de situações cotidianas dada a realidade de seus territórios jurisdicionados. Considerando os aspectos supracitados, apresentamos os procedimentos e protocolos que se fazem necessários:

- **ACOLHIDA** – Diferente do acolhimento institucional e emocional indicados para momentos posteriores como práticas restaurativas do clima escolar conflitante, aqui a compreensão de acolhida está nas ações, atitudes e posturas que devem ser adotadas no decorrer das situações de vulnerabilidade, insegurança de ocorrência nas unidades escolares e Diretorias de Ensino. Trata-se de procedimento determinante para o bom (ou mau) encaminhamento de qualquer ocorrência, elencamos algumas das principais:

- 1) Manter a calma;
- 2) Ser imparcial;
- 3) Ouvir o relato atentamente;
- 4) Não fazer interrupções;
- 5) Não emitir opiniões ou juízos;
- 6) Registrar, de forma sucinta e na presença de uma terceira pessoa, os relatos dos fatos apresentados priorizando a relevância das informações com fidelidade ao exposto;
- 7) Buscar a resolução e encaminhamento rápido e preciso da situação ou ocorrência.

- **PLACON** – Plataforma CONVIVA SP - Sistema utilizado para acompanhamento de registro de ocorrências escolares na rede estadual de ensino.

O responsável na Unidade Escolar deve acessar o Sistema, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dias não letivos. Lembrando que o acesso é feito pelo Portanet, podendo ser acessado de maneira remota.

- **PVSE** – Programa Vizinhança Solidária Escolar Trata-se de uma rede de contatos, via WhatsApp, que conta com vizinhos do prédio escolar (inclusive comerciantes), gestores, funcionários, pais de alunos, ocupantes de zeladoria, Conselheiro Tutelar de referência da unidade escolar e Polícia Militar para juntos, ajudarem a zelar pelo patrimônio público, pela segurança da escola e do entorno.

O gestor escolar deverá entrar em contato com o Comandante da Companhia da Polícia Militar responsável por sua área ou com a unidade com o objetivo de implementar, em parceria com a Polícia Militar, o PVSE.

*Meta: 100% das unidades escolares de todas as Diretorias Regionais dentro do Programa.

- **HOTLINE** – Linha direta com o Centro de Operação Militar (COPOM) apta ao atendimento emergencial em Escolas Estaduais.

*Cabe à unidade escolar atualizar, junto à Polícia Militar, os contatos telefônicos dos serviços que atendem a localidade.

- **VIDEOMONITORAMENTO** – Trata-se de medida preventiva de segurança a ser adotada nas Diretorias de Ensino e Unidades Escolares com intuito de apoiar situações de crises nos órgãos públicos que necessitam de gestão de operações complexas para administrar ocorrências diversas. A Secretaria de Estado da Educação conta com espelhamentos de

98% de câmeras nas 5136 escolas, e em breve, haverá o monitoramento 24hs dos Alarmes Sonoros. A aquisição de itens de segurança é uma vantagem, pois inibe a ação criminosa nos prédios públicos. O CONVIVA SP conjuntamente com a CITEM, encaminha especificações técnicas relativas à aquisição dos alarmes a serem adquiridos pelas unidades escolares através de verba PDDE e diretorias de ensino.

Como ponto de atenção, há um expressivo número de escolas com DVR sem conexão. Com o aumento de ocorrências de tipos e naturezas mais variados, é necessário que as equipes gestoras escolares, façam o respectivo restabelecimento da conexão.

A SEDUC possui os direitos de imagem das referidas gravações, dado cunho sigiloso e há acordo estabelecido com a pasta da Segurança Pública para cessão exclusiva à Polícia Civil e Militar. Contudo, a escola/ Diretoria de Ensino, pode requerer o acesso às imagens gravadas para tomada de decisão com intuito de mitigar eventos lesivos graves, atentados, ou ameaças que possam afligir diretamente o corpo docente e estudantes, uma vez que solicitado oficialmente e autorizado tal acesso por meio do contato: convivasp@educacao.sp.gov.br.

* É imprescindível a verificação dos DVRs nas unidades que apresentam desconexão do equipamento para seu pronto restabelecimento de comunicação junto aos técnicos lotados nos NITs das Diretorias de Ensino.

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO À VIDA

- **MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA** a serem adotadas nos prédios escolares.

Orientações Gerais

- 1) Não deixe luzes externas ou internas acesas, sem necessidade.
- 2) Não deixe objetos de valor expostos.
- 3) Reforce a proteção de portas e janelas com trincos e trancas extras, principalmente em locais que alocam objetos de valor.
- 4) Mantenha portas e janelas internas trancadas, constantemente.
- 5) Lembre-se de fechar os registros de água e gás.
- 6) Retire da tomada os aparelhos eletrônicos. Evitando que sejam danificados em caso de sobrecarga elétrica ou, até mesmo, o risco de incêndios.
- 7) Não comente nem divulgue em redes sociais informações de segurança da escola;
- 8) Tenha em mãos o contato da Ronda Escolar, para auxílio em caso de necessidade/emergência;
- 9) Comunique imediatamente a Diretoria de Ensino pelo meio que for pertinente para as primeiras orientações e oficialize a comunicação posteriormente, especialmente nos casos graves;
- 10) Ambientes escolares - A direção da escola deve-se atentar em relação a boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos:
 - a. áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los;
 - b. muros, portões e cercas em bom estado de conservação;
 - c. iluminação adequada;
 - d. capina e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro.
 - e. coleta de lixo periódica, acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;

f. movimentação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar. (controle da entrada de pessoas).

Orientações Específicas

I. Crime contra o patrimônio público:

- a. Em caso de crime contra o patrimônio público em qualquer grau o policiamento deve ser acionado;
- b. Deve ser elaborado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil (Boletim de Ocorrência/Polícia Civil) pelo representante da escola;
- c. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- d. Cadastre a ocorrência na Placon.
- e. Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.

II. Crime contra funcionários:

- a. Acione o telefone de emergência 190 e a hotline;
 - b. Dirija-se a um Distrito Policial para elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil;
- c. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;

III. Posse ou encontro de arma ou outro objetos perfurante

- a. Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência /Polícia Militar);
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- e. Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- f. Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV. Roubo/furto

- a. Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Militar);
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- e. Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- f. Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

V. Violência contra crianças e adolescentes/ Abuso Sexual

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: A Escola contra o Abuso Sexual; b. Fazer registro na Plataforma Conviva; c. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;

- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos* e foco no acolhimento**, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante***;
- e. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

*Referente ao item d, os grupos devem ser formados por:

- pessoas que têm vínculo significativo com a/o estudante vítima da situação;
- Aqueles que foram afetados direta ou indiretamente, pelo ocorrido ou evento da mesma natureza (desde colegas de escola ou classe, até professores e membros da gestão).

**Importante! - Os grupos devem ser formados a partir de características comuns dos participantes, separando grupos de adultos com os grupos de crianças e adolescentes. Exceto quando a proposta envolver a comunidade (pais, responsáveis, cuidadores, etc);

*** O encontro deve priorizar a acolhida dos participantes e mapeamento das vulnerabilidades potenciais no momento de escuta.

VI. Homofobia/Transfobia

- Seguir orientações descritas na Cartilha: Diversidade Sexual e a Cidadania;
- Fazer Boletim de Ocorrência;
- Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- Fazer registro na Plataforma Conviva;
- Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

VII. Racismo/Xenofobia/Intolerância Religiosa

- Acolher o estudante o mais rápido possível;
- Seguir orientações descritas na Cartilha: São Paulo Contra o Racismo - Aspectos Legais e Ações Afirmativas;
- Fazer Boletim de Ocorrência;
- Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- Fazer registro na Plataforma Conviva;
- Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.
- Providenciar ação de letramento para uma Educação Antirracista, bem como ampliar o repertório sobre racismo a partir de teóricos e teóricas negros e afrodescendentes.

VIII. Violência contra a meninas e mulheres/ Violência de Gênero/ Sexismo

- Seguir orientações descritas na Cartilha: Violência Contra Mulher - Não é normal;
- Fazer registro na Plataforma Conviva;
- Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- Agendar a atuação do Psicólogo da Educação;

e. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

* Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.

PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E MELHORIA DO CLIMA ESCOLAR

No sentido da convivência escolar, reiterando a informação de que nem todas as situações e ocorrências que envolvem a escola ou Diretoria de Ensino são de foro policial ou jurídico. Desta forma, apresentamos a seguir outras possibilidades de atuação das equipes gestoras para manejo das relações interpessoais e rearranjo de ações preventivas nos ambientes escolares e de aprendizagem. É indicado que para toda e qualquer situação de conflito a orientação aos envolvidos seja de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito e que o papel da escola está na garantia do cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente em sua totalidade, especialmente, quanto aos deveres primordiais de proteger, prevenir e promover o desenvolvimento global desses indivíduos e combater todo tipo de intimidação sistemática em consonância LEI Nº 13.185, de 6 de Novembro de 2015 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Em 2017, foi aprovada a liberação do uso de celular nas escolas estaduais <https://www.educacao.sp.gov.br/aprovada-lei-que-libera-o-uso-do-celular-em-escolas-estaduais-de-sp/>, como recurso pedagógico às atividades dirigidas pelos professores da rede. Contudo, somente em 2020, com a necessidade de adaptar os meios de atingir os estudantes em decorrência do isolamento social e aulas remotas, houve grande empenho em utilizar meios eletrônicos e redes sociais para tal feito. Além disso, o direito de resguardo da imagem é assegurado a todos os indivíduos a partir da Constituição Federal de 1988 - art. 5º inciso V e X, Código Civil 2002 - art. 20 e Código Penal - art. 307 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm, o direito de imagem é o direito assegurado a toda pessoa de ter sua imagem resguardada para que se preserve a respeitabilidade e boa-fama, atrelando-se a questões como a honra do sujeito. Com esta ampliação, profissionais da educação, responsáveis, gestores escolares e estudantes tiveram que aprender a lidar com os efeitos desse novo jeito de se relacionar nos ambientes de aprendizagem, o digital. Desde então, o fenômeno das fake News <https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm> vem alcançando proporções de grande escala, que necessitam de atenção e manobras de combate, sendo o letramento digital e a educação para o uso consciente da internet, possibilidades de ação que minimizam ou enfraquecem ocorrências que envolvem ameaças de massacre em unidades escolares, que rapidamente ganham as redes sociais, amedrontando a todos. Esta e outras situações estão presentes no escopo deste trabalho na expectativa de apropriar àqueles que atuam diretamente nas situações a seguir:

IX. Bullying/Cyberbullying/Humilhação sistêmica

- a. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- d. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;

- e. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- f. Acionar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e demais serviços de saúde do Sistema de Garantia de Direitos para atuação conjunta;
- g. Para o caso que envolva Servidor Público, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

X. Estudante com sinais de maus tratos e/ou abandono de responsáveis

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Comunicar o Conselho Tutelar;
- c. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- d. Interlocução com serviços do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- e. Acionar a Rede de Assistência Social e demais serviços da Rede Protetiva do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante até devolutiva formal do serviço de psicossocial que o atende
- h. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema.

XI. Sinais de alertas comportamentais e tentativa de suicídio

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- c. Acionar o Conselho Tutelar;
- d. Acionar a rede de saúde do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- e. Acionar 190 (Polícia Militar) para encaminhamento ao Distrito Policial se necessário;
- f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema aos demais;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- h. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- i. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar.

* Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.

XII. Agressão física entre estudantes e/ou servidor público

- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- b. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento;
- c. Fazer a mediação do conflito;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o atendimento dos grupos;
- e. Fazer Boletim de Ocorrência;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;

h. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

XIII. Agressão verbal entre estudantes e/ou servidor público

- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Fazer a mediação do conflito;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento;
- e. Acionar o Conselho Tutelar, se necessário, para acompanhamento do caso;
- f. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

IX. Desaparecimento do estudante comunicado por familiares

- a. Verifique se os familiares acionaram 190;
- b. Verifique se foi elaborado o Boletim de Ocorrência/Polícia Civil por familiares;
- c. Verifique se o Conselho Tutelar foi notificado por familiares;
- d. Caso não, oriente os passos anteriores;
- e. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- f. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- g. Promover junto à comunidade escolar, comunicação para promoção de busca;
- h. Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.

X. Mal Súbito

- a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- c. Acionar 193 (emergencial);
- d. Acionamento 190 (BO/PM);
- e. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- f. Acionar os responsáveis da pessoa;
- g. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- h. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- i. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XI. Mal Súbito (NECESSIDADE DE CONDUÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO OU HOSPITAL)

- a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- c. Acionar 193 (emergencial);
- d. Acionar os responsáveis da pessoa;
- e. Conduzir a pessoa ao Pronto Socorro ou Hospital, tendo obrigatoriamente como acompanhante o responsável ou representante da Unidade Escolar;
- f. Acionamento 190 (BO/PM);

- g. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- h. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- i. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- j. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;
- k. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;
- l. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XII. Mal Súbito (NECESSIDADE DE CONDUÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO OU HOSPITAL – RESULTADO MORTE)

- m. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- n. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- o. Acionar 193 (emergencial);
- p. Acionar os responsáveis da pessoa;
- q. Conduzir a pessoa ao Pronto Socorro ou Hospital, tendo obrigatoriamente como acompanhante o responsável ou representante da Unidade Escolar;
- r. Acionamento 190 (BO/PM);
- s. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- t. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- u. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- v. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;
- w. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado; x. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

* Após atendimento médico ocorre o resultado morte, seja decorrente de situação acidental ou enfermidade préexistente:

- 1) O médico que prestou atendimento à pessoa, emitirá o SVO (Serviço de Verificação de Óbito) para morte natural;
 - 2) Caso, a morte esteja a esclarecer (acidental), será encaminhado ao IML (Instituto Médico Legal);
- **Nas duas situações o corpo é removido pelas respectivas entidades (SVO ou IML).
- 3) O comparecimento ao Distrito Policial da Área é obrigatório ao responsável da pessoa em questão e representante da Unidade Escolar/ Diretoria de Ensino, para condução da Polícia Militar e elaboração do BO/PC;
 - 4) A autoridade policial de plantão poderá solicitar perícia (acionamento da Polícia Técnico Científica);
 - 5) Ao término da ocorrência, providenciar o Registro PLACON com dados do BO/PC e Atestado de Óbito;
 - 6) Providenciar a notificação dos dados ao setor responsável pela matrícula da pessoa.

XIII. Homicídio

- a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida;
- b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- c. Acionar 193 (emergencial);
- d. Acionar os responsáveis da pessoa;

- e. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
 - f. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
 - g. O comparecimento ao Pronto Socorro ou Hospital da Área é obrigatório ao responsável da pessoa em questão e representante da Unidade Escolar/ Diretoria de Ensino;
 - h. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
 - i. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;
 - j. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;
- * O comparecimento da Polícia Militar no Pronto Socorro ou Hospital é anterior à ida ao Distrito Policial para condução da ocorrência à Autoridade Competente.
- ** A Autoridade de Plantão no Distrito Policial, poderá solicitar a perícia do local (Polícia Técnico Científica);
- *** A Autoridade de Plantão deverá solicitar ao IML a remoção do corpo para fins de laudo;
- y. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XIV. Fake News

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: Saferdicas
https://new.safernet.org.br/sites/default/files/content_files/cartilha-saferdicas.pdf;
- b. Salvar as evidências;
- c. Bloquear quem compartilhou;
- d. Registrar Boletim de Ocorrência Polícia Militar e Polícia Civil;
- e. Notificar os provedores dos sites envolvidos;
- f. Denunciar na página ou site;

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sugerimos especial atenção aos temas a seguir para sessão de estudo, e formação a partir das Equipes CONVIVA SP nas Diretorias de Ensino com os Diretores e Vice-diretores e POCs e das Unidades Escolares, a saber:

- Prevenção também se ensina - Cartilha: Comunidade Presente
https://drive.google.com/file/d/1QL3Lic-Gs_bYu2WJ7b4ltlbkCXBGXb45/view?usp=sharing;
- Prevenção também se ensina - Cartilha: Preconceito e discriminação no contexto escolar
https://drive.google.com/file/d/1rYKQGhJpITuiKq00_io-Lo9IVjUCsNBD/view?usp=sharing;
- Mediação de Conflitos - Em ambientes escolares e de aprendizagem - 2022
https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=40698&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZzZmODIyNjgzNXNwIiwibmJmljoxNjUyNzIxODIyLCJleHAiOiJlE2NTI3MjU0MjU0ImlhdCI6MTY1MjcyMTgyMn0.zuvFU-SmNSmjscjzttUgrdkp4UTsW81ucy_cc7SmVfQ;
- Sistema de Garantia de Direitos e Rede Protetiva - ATPC Parceria escola, Comunidade e Rede Local
<https://documentcloud.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:8f9f16de-2dd3-491f-877c-881a86b0ed29>;
- Depoimento Especial e Escuta Especializada - Avançando na Garantia de Direitos e no Combate à Revitimização - 2021
https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14575&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZzZmODIyNjgzNXNwIiwibmJmljoxNjUyNzIxODIyLCJleHAiOiJlE2NTI3MjU0MjU0ImlhdCI6MTY1MjcyMTgyMn0.zuvFU-SmNSmjscjzttUgrdkp4UTsW81ucy_cc7SmVfQ

[U0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uZm9udCI6ImNjcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;](https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=15303&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uZm9udCI6ImNjcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;)
[3MjU0MjlsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uZm9udCI6ImNjcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;](https://www.youtube.com/playlist?list=PL6fldOITrOioh5wrTak18e9J0Xbf8OVqf)

• Saúde Mental - Gerenciamento de crises, prevenção dos processos autodestrutivos e prevenção - 2021

[https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14639&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;](https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14639&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uZm9udCI6ImNjcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;)

• Comunidade Resilientes - Programa Escola + Segura em ERRD - 5ª Trilha Formativa - 2021

[https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14639&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;](https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14640&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uZm9udCI6ImNjcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;)

• Álcool e drogas - Programa Escola + Segura em ERRD - 6ª Trilha Formativa - 2021

[https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14640&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;](https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14642&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uZm9udCI6ImNjcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;)

• Primeiros Socorros - Programa Escola + Segura em ERRD - 7ª Trilha Formativa - 2021

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=14642&id=0&token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpZCI6IjEwMDAwMDAxMTU0NjU0IiwibG9naW4iOiJyZm9naW4iOiJyZm9naW4iOjE2NTI3MjQzNzIsImh0cmVudCI6Im1jcyMjc3Mn0uZm9udCI6ImNjcyMjc3Mn0uSeA47F52IMX0Rzh3KktW1VsZ4RHtJNklW86OIQXwsCE;>

• Abandono em caso de incêndio - Plano de Emergência

[https://www.youtube.com/playlist?list=PL6fldOITrOioh5wrTak18e9J0Xbf8OVqf;](https://www.youtube.com/playlist?list=PL6fldOITrOioh5wrTak18e9J0Xbf8OVqf)

• Internet Segura - Guia para uso responsável da internet 4.0

[https://new.safernet.org.br/sites/default/files/content_files/Di%3%A1logo_Virtual_Low_Web_SN_Unicef_PFDC_CGI.pdf;](https://new.safernet.org.br/sites/default/files/content_files/Di%3%A1logo_Virtual_Low_Web_SN_Unicef_PFDC_CGI.pdf)

• Educação Inclusiva - Planejamento 2022 - DEPARTAMENTO DE MODALIDADES EDUCACIONAIS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

<https://drive.google.com/file/d/1YU4KNBCTbeEkPWWHxwNQomXgvY0GoSvv/view?usp=sharing>

• Valorização da Vida - CVV disque 188 ou acesse: Chat e contatos

<https://www.cvv.org.br/chat/>

- ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Para situações de Acolhimento Institucional pós ocorrências de alta sensibilidade e criminais, ou aquelas que necessitam de suporte in loco às equipes das Diretorias, colocamo-nos à disposição através do canal: convivasp@educacao.sp.gov.br

Ana Lucia Steidle Barros

Diretor NPE

DER São Roque



➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPEP - 2022 - Nº 180

- INFORMAÇÃO SOBRE AS ANÁLISES PARA OFERTA DE ITINERÁRIOS NOVOTEC

Conforme informado em reuniões prévias e nas últimas lives sobre a adesão aos itinerários formativos Novotec, compartilhamos o painel de análise que os residentes Novotec tem utilizado como ferramenta de apoio para a análise das escolas em processo de adesão ao Novotec, tanto Integrado quanto Expresso como UC.

O painel <https://bit.ly/interessenovotec> tem como referência os critérios adotados para a recomendação de abertura de turmas, especificados a seguir, porém, a indicação não se sobrepõe ao que é definido pela diretoria escolar e pela estratégia da Diretoria de Ensino. Para o Novotec Integrado, o critério base para a indicação de turma é:

- Número de turmas de 2ª série: mais de 3 turmas no mesmo turno, considerando que sejam duas regulares e uma que poderá ofertar Novotec Integrado.

Reforçamos ainda a recomendação de que as diretorias façam a análise sobre o número de desktops (23 equipamentos) e notebooks (caso a escola já tenha rede de wi-fi) disponíveis para uso das novas turmas, já considerando o uso previsto para as turmas em continuidade, de modo que haja o suficiente para o desenvolvimento dos conteúdos práticos das turmas indicadas para 2023.

Na segunda página, no campo Indicação de quantidade de turmas que podem ser abertas, é considerada a análise simples do critério explicado, portanto, é viável realizar ajuste na análise, caso a escola, em alinhamento com a Diretoria de Ensino, verifique que há possibilidade de oferta.

Os residentes Novotec podem dar apoio para detalhamentos da análise e a equipe permanece à disposição para sanar dúvidas.

Agradecemos a colaboração na implementação dessas iniciativas!

Equipe Novotec

-ENSINO COLABORATIVO

Prezados(as)

Visando à uniformização dos procedimentos relativos ao Ensino Colaborativo, a Coordenadoria Pedagógica (COPEP) e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) esclarecem que:

1 – Devem ser considerados os seguintes documentos de referência e fundamentos normativos:

- a) Documento consolidado da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo (disponível pelo endereço eletrônico < link <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFICIAL.pdf>;

b) Documento de referência do Ensino Colaborativo <https://acrobat.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:25ad2f60-1ddb-4906-974e-2ea9609c7008>, divulgado por meio do Boletim COPED nº 34, de 04/10 a 08/10/2021. Disponível pelo link https://drive.google.com/file/d/1IYsPKx3AK85mJMGMppD-4HEqf_SaqIML/view?usp=sharing;

c) Artigo 15 da Resolução SE nº 68, de 12-12-2017, alterado pela Resolução SEDUC nº 92, de 28-09-2021, que ampliou e reorganizou as aulas do Ensino Colaborativo;

d) Artigo 2º da Resolução SEDUC 29, de 25-4-2022, que altera dispositivo da Resolução SEDUC nº 92, de 28-09-2021, para correção do ano letivo onde ocorrerá a reorganização das aulas do Ensino Colaborativo;

2 - Quanto às diretrizes pedagógicas do Ensino Colaborativo:

a) Importante observar que o Ensino Colaborativo em cada unidade escolar deve ser organizado pelo trio gestor (de acordo com o documento de referência do Ensino Colaborativo), de modo que o horário do professor do Ensino Colaborativo deve ser definido para atender à necessidade da unidade escolar;

b) Nesse sentido, o trio gestor deve atuar para:

- Proporcionar o encontro de trabalho entre o(a) professor(a) da Educação Especial e cada um(a) dos(as) professores(as) regentes, preferencialmente a cada semana, levando em consideração as necessidades concretas dos(as) estudantes e realidade da unidade escolar;
- Garantir que os horários de articulação constem da rotina da unidade escolar, sendo possível utilizar as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) para articulação entre os professores;
- Criar e proporcionar espaço para diálogo e discussão das questões relativas à Educação Especial na unidade escolar como um todo, com envolvimento de todos os(as) profissionais;
- Organizar o tempo de trabalho;
 - Manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, de modo a esclarecer sobre a educação inclusiva e as práticas de inclusão, voltadas a beneficiar o processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes.

c) As funções desenvolvidas pelo professor especializado atuante no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o docente especializado atuante no Ensino Colaborativo não se confundem. Assim, é importante observar que no trabalho do AEE o professor especializado vincula-se diretamente aos estudantes atendidos (individualmente ou em pequenos grupos); e o docente especializado no Ensino Colaborativo atua em apoio aos professores regentes/responsáveis pelos componentes curriculares (atuando, portanto, indiretamente em relação aos estudantes);

d) As Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) correspondentes à carga horária do professor especializado atuante no Ensino Colaborativo devem seguir o regimento geral;

e) As Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) dos professores regentes/responsáveis pelos componentes curriculares podem representar espaço para articulação entre os docentes e o professor do Ensino Colaborativo. Assim, é importante que o trio gestor considere essa possibilidade no momento de atribuição das aulas do Ensino Colaborativo;

f) Considerando que as aulas serão atribuídas com base nas classes com matrícula de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, é fundamental que o Trio Gestor garanta que todos os dados dos discentes estejam atualizados no Sistema da Secretaria Escolar Digital (SED).

3 - Quanto à atribuição das aulas do Ensino Colaborativo:

a) A atribuição para Ensino Colaborativo deve ocorrer diretamente na Atribuição Especial;

b) As aulas devem ser ofertadas aos docentes com habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial, nos termos da Resolução 68/2017 e da Resolução Seduc, de 29-10-2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº 213/2021;

c) A atribuição será realizada em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino, a docentes inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas, observados os termos da Resolução SE 68/2017 alterada pelas Resoluções SEDUC 92/2021 e Resolução SEDUC 29/2022.

d) A atribuição deve respeitar a classificação estabelecida em sistema;

e) As aulas do Ensino Colaborativo só podem ser atribuídas a docentes com habilitação/qualificação em Educação Especial conforme disposto pelos artigos 12 e 16 da Resolução 68/2017, recaindo sempre em docentes do Campo de atuação Educação Especial;

f) Na inexistência de docentes do campo de atuação Educação Especial, as Diretorias de Ensino poderão ofertar o saldo de aulas referente ao Ensino Colaborativo a docentes contratados de outros campos de atuação (classe ou aula), para fins de complementação de carga horária, e a candidatos à contratação, nesta ordem, que possuam habilitação ou qualificação para atuar em Educação Especial, nos termos da Resolução 68/2017, alterada pela Resolução SEDUC nº 16, de 4-3-2022.

Em caso de dúvidas relacionadas a assuntos pedagógicos e à atribuição das aulas queiram enviar e-mail, respectivamente, para:

Centro de Apoio Pedagógico (CAPE): coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br

Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV): cemov@educacao.sp.gov.br

COPED/ DEMOD/CAPE

-FIM DO SEMESTRE NAS ESCOLAS COM EJATEC

A equipe do Centro Paula Souza iniciou no dia 27/06, segunda-feira, o envio dos relatórios de desempenho dos estudantes da EJATEC. No documento, será possível analisar as notas de acordo com o padrão e critério do Centro Paula Souza (menções) e suas respectivas equivalências para o sistema de avaliação da rede estadual (nota). O intuito é facilitar a análise por parte dos conselhos escolares.

Vale ressaltar que os resultados dos estudantes na EJATEC não possuem caráter reprovatório, a prerrogativa de reprovação ou aprovação dos estudantes exclusivamente ao conselho escolar. Ou seja, o desempenho do estudante deverá ser apreciado como um todo nas reuniões do conselho escolar que definirá sua aprovação ou reprovação. A decisão do conselho escolar também valerá para sua progressão na EJATEC.

Lembrando que as reuniões do Conselho Escolar devem ser realizadas em 5 e 6 de julho e o resultado do conselho deverá ser inserido na SED até dia 8 de julho, sexta-feira.

- COLETA DE HORÁRIOS DAS TURMAS COM AULAS DE UC2 DO NOVOTEC EXPRESSO

Prezadas/os ,

Tendo em vista o final do semestre, gostaríamos de solicitar o apoio de vocês para conseguirmos levantar as informações de dias e horários das aulas de UC2 do Novotec Expresso.

Nós elaboramos um formulário online simples e rápido para ser enviado para as escolas ou pontos focais do Novotec, onde será necessário indicar o dia da semana e o horário do início de cada uma das 10 aulas.

Com essas informações atualizadas, a escola técnica responsável terá maior facilidade para realizar o seu processo seletivo para captação de docentes técnicos. Segue o link do formulário: <https://forms.gle/KgKAmn5p8BZzEshj7>

Pedimos encarecidamente que esse formulário seja preenchido até o dia 6 de julho.

As aulas de UC2 do Novotec Expresso são para as turmas que fazem parte de um dos três Itinerários Formativos: Matemática Conectada com habilidades para o mundo do trabalho, Ciência em Ação com habilidades para o mundo do trabalho e Superar desafios é de humanas com habilidades para o mundo do trabalho.

É possível verificar quais escolas possuem turmas com aulas de UC2 do Novotec Expresso nessa pasta.

https://drive.google.com/drive/folders/16cKMQxesBcElkq7ZWR0Hp_NCaXs-ker9?usp=sharing

Muito Obrigada pela parceria.

Atenciosamente,
SUBSECRETARIA / COPED / Novotec

Ana Lucia Steidle Barros
Diretor NPE
DER São Roque



➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 181

- INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS EFAPE - 2º SEMESTRE/22

- Ação: previsão de inscrição para as próximas edições dos cursos EFAPE. • Status: a ser realizado em breve.
- Público alvo: servidores da SEDUC-SP.
- Formato: online, via site da EFAPE <https://efape.educacao.sp.gov.br/cursos-e-formacoes/>
- Datas e status das inscrições:

Curso	Status das Inscrições
Currículo em Ação - Nivelamento - 2ª Edição	Abertas até 02/11/2022
Inova Educação - Formação básica: projeto de vida - 2ª Edição	Abertas até 15/11/2022
Da educação integral ao ensino integral - 2ª Edição	
Inova Educação - Anos Iniciais - 2ª Edição	Início previsto para 08/07/2022
Inova Educação - Formação básica: eletivas - 2ª Edição	
Inova Educação - Formação básica: tecnologia e inovação - 2ª Edição	
Clubes Juvenis - 2ª Edição	Início previsto para 26/07/2022
Modelo de Gestão - 2ª Edição	
Orientação de Estudos - 2ª Edição	
Práticas Experimentais - 2ª Edição	
Professor Coordenador de Área - 2ª Edição	
Tutoria para Anos Finais e Ensino Médio - 2ª Edição	Início previsto para 29/07/2022
Inova Educação - Formação aprofundada: eletivas - 2ª Edição	
Inova Educação - Formação aprofundada: projeto de vida - 2ª Edição	
Inova Educação - Formação aprofundada: tecnologia e inovação - 2ª Edição	Início previsto para 09/08/2022
Curso Básico de Libras para Profissionais da Educação - 2ª Edição	

- **Mais informações:** lembramos que para conseguir se inscrever nos cursos, o seu cadastro deverá estar ativo na Secretaria Escolar Digital (SED)

-LIVES SEDUC-SP

Data	Horário	Tema	Canal
04/07	12h30 às 13h30	Live: rede e acolhimento de vítimas	Desenvolvimento Profissional 2
04/07	12h30 às 13h30	Live: Violência de gênero e relacionamentos na adolescência	8º, 9, 1ª, 2ª e 3ª
05/07	10h às 11h	COPEDE	Gestão
05/07	15h às 16h	CONVIVA	Gestão
06/07	9h às 10h	Bolsa do Povo	Dirigentes, Tecnologia e Diretoria de Ensino
06/07	14h às 15h	CGRH	Dirigentes, CRH, Diretoria de Ensino e Supervisores
06/07	15h às 16h30	Sala de Leitura	Sala de Leitura
07/07	10h às 11h	EFAPE	Gestão
07/07	14h às 15h	CITEM – Hora da Tecnologia	Treinamento 1 e Gestão
08/07	14h às 15h	CITEM - Hora do Proatec	Treinamento 1
08/07	8h30 às 10h30	COFI - PDDE	Canal Diretores e Canal Diretoria de Ensino
08/07	14h às 15h30	Escritório de Evidências	Gestão
08/07	12h30 às 13h30	Live: Machismo e masculinidades	Desenvolvimento Profissional 2

Ana Lucia Steidle Barros
Diretor NPE
DER São Roque



São Roque, 30 de junho de 2022.



LUCIANE DE CAMARGO MENDES

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino-Região de São Roque
Gabinete do Dirigente
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 4719-9201
Avenida Tiradentes, 148- Centro- São Roque/SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp